



## LEI Nº 2313/2007

De 07 de dezembro de 2007.

**“DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

### **LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO,**

Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica convertida em Escola Municipal de Ensino Fundamental em **Tempo Integral “DR NARCIZO JOSÉ”** a Escola Municipal de Ensino Fundamental **“DR NARCIZO JOSÉ”**, com sede na Rua Genaro Samarco, nº 491, Jardim Nova Pilar II, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo.

**Art. 2º** - A implantação da alteração determinada no artigo anterior dar-se-á em data a ser fixada pelo Chefe do Poder Executivo, mediante a edição de Decreto Municipal.

**Art. 3º** - A referida escola continuará incluída no Programa de Ação de Parceria Educacional Estado-Município para o atendimento ao Ensino Fundamental.

**Art. 4º** - A Secretaria de Educação tomará as providências administrativas cabíveis junto à Delegacia de Ensino de Votorantin e demais órgãos da Secretaria Estadual de Educação a fim de registrar a **EMEFTI “DR NARCIZO JOSÉ”**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

**Art. 5º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta dos recursos no orçamento vigente e das transferências de recursos previstos nas legislações pertinentes.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 07 de dezembro de 2007.

**LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**NERY URIAS PROENÇA**  
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

**ELOISA RENATA LACERDA DE CARVALHO**  
Secretária de Educação

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul.

**Edna A. dos Santos Leite**  
Chefe de Negócios Jurídicos